



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 20 DE JULHO DE 2021

Sumula: Extingue cargos constantes na Lei nº 23 de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços gerais “a” e “b” e Gari dispostos no anexo I da Lei nº 23 de 04 de abril de 2012 conforme especifica:

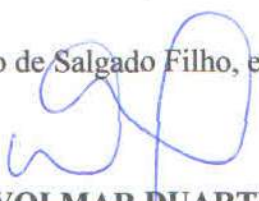
I - as vagas disponíveis serão extintas de imediato;

II - as vagas ocupadas serão extintas na medida em que vagarem.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos extintos permanecerão em seus respectivos cargos até sua aposentadoria, exoneração a pedido ou demissão, garantidos todos os direitos provenientes dos cargos ocupados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 19 de julho de 2021.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal